



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5513 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 06 DE NOVEMBRO DE 2006

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Ementa: retifica os valores dos vencimentos dos Professores, constantes na tabela anexa à Lei nº 5501/2006, de 13 de setembro de 2006.

Art. 1º Fica retificada a matriz salarial dos Professores constantes da Lei Municipal 5501/2006, relativamente às referências 4 e 5 do Nível I e 6 a 10 do Nível II da Classe "B" – 200 H.A, que passam a ter os seguintes valores:

Professores Classe "B"

Nível	Referência	200 H.A.
I	4	R\$ 606,89
	5	R\$ 631,16
II	6	R\$ 669,03
	7	R\$ 695,79
	8	R\$ 723,62
	9	R\$ 752,57
	10	R\$ 782,67

Art. 2º Ficam mantidos os demais valores da matriz citada no art. 1º, bem como a íntegra das demais tabelas constantes da Lei Municipal 5501/2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 26 de outubro de 2006.

João Ezequiel do Nascimento Neto
João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente

Márcio Barbosa
Márcio Barbosa
1º Vice-Presidente

Carlos Gilberto Freire de Oliveira
Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente

Jonas Ribeiro
Jonas Ribeiro
1º Secretário

Adriano Batista Lopes
Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/